



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 13/2023/PE/SMPOP/DCL**

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **RETIFICAÇÃO E PRORROGAR** o edital n°13/2023/PE/SMPOP/DCL, conforme segue:

I – Prorroga-se a sessão:

DATA DA SESSÃO: 05/05/23

HORÁRIO: 08h:30mim

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

II – Retifica-se:

a) Objeto licitado:

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias de vidros, no 6º pavimento do prédio administrativo Salvador Lionço P. Alvarez, conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, termo de referência, memorial, projeto (Anexo I) e processo de compra 41205/2023.

b) ANEXO I – MEMORIAL;

c) ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias de vidros , no 6º pavimento do prédio administrativo Salvador Lionço P. Alvarez

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 17 de abril de 2023

Caroline Cogo Contreira
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 19.603/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

<p>Este edital foi elaborado pela servidora Adriana Piegas de Souza, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <hr/> <p>Adriana Piegas de Souza Agente Administrativa Auxiliar</p>	<p style="text-align: center;">PARECER JURÍDICO</p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p>..... Adv. Tiane Rodrigues Miranda, OAB/RS: 89.010</p>
--	--